

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Suprimam-se os incisos XIX e XX do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 73/2018.

Unaí (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.ºs 6 7 e respectivas respostas e percebemos a desnecessidade dos incisos XIX e XX do artigo 3º do Projeto, pois se tratam de mera definição e que estavam em desarmonia com outros dispositivos do Projeto. Foi viável a supressão dos mesmos, pois não há perda nenhuma com isso. Além disso, para ficar em sintonia com a Lei n.º 3.159 de 18 de Junho de 2018, pois nela não existem estas definições.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário